



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 059/77

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos onde funciona o Ginásio Estadual de Iporã, nesta cidade e Município de Iporã, e dá outras providências.

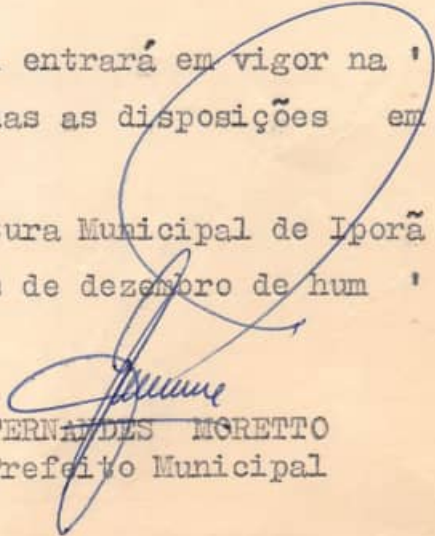
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :-

Art. 1). - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD - para execução de reparos no Ginásio Estadual de Iporã, desta cidade, na importância global de Cr\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º. - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado à suportar a Conta dos Recursos Próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos cruzeiros), a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal